Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil

Reunião Ordinária	:	Nº 572
Decisão da C. Especializada	:	CEEC/SE Nº. 0199/2016
Referência	:	ANOTAÇÃO DE CURSO
Interessado	:	ENGENHEIRO CIVIL JODIL SOUZA AZEVEDO

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO da anotação de curso.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil apreciando o processo nº 1661200/2015, que trata da anotação do título de Especialista MBA Infraestrutura de Transportes e Rodovias ao Engenheiro Civil Jodil Souza Azevedo, considerando que a requerente anexa a documentação exigida nos incisos I e II do art. 48 da Resolução 1007/03 do CONFEA; Considerando o disposto no inciso II do art. 45 da Resolução 1007/03 do CONFEA: *"Anotação de cursos de pós-graduação stricto sensu, mestrado ou doutorado, e de cursos de pós-graduação lato sensu, especialização ou aperfeiçoamento, nas áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, realizados no País ou no exterior, ministrados de acordo com a legislação educacional em vigor";* Considerando que ao consultar o Portal do Emec foi verificado que o Curso MBA infraestrutura de Transportes e Rodovias ministrado pela Universidade Cidade de São Paulo está devidamente cadastrado; Considerando que o profissional atende as exigências prevista na legislação em vigor, **DECIDIU**, por unanimidade, pela HOMOLOGAÇÃO da anotação do título de Especialista MBA Infraestrutura de Transportes e Rodovias ao Engenheiro Civil Jodil Souza Azevedo. Coordenou a sessão o senhor Engenheiro Civil Nicanor Moura Neto. Votaram favoravelmente os Engenheiros Civis Isabella de Lima Veiga, Eduardo Francisco de Souza, Fernando Antônio Dantas Júnior, José Carlos Tavares Gentil, José Fernando Rolim Villa Verde, José Vieira Andrade, Júlio Cezar Silveira Prado, Paulo Roberto Monteiro Junior, Ronald Vieira Donald e Rosivaldo Ribeiro Santos. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 04 de abril de 2016.

Engenheiro Civil Nicanor Moura Neto
RNP 2702779565
Coordenador da CEEC/Crea-SE